

LEI Nº 1.045 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, no valor de R\$ 455.588,78 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 48.721,78 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) à conta dos recursos que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal *c/c* o *caput* do art. 43 da Lei 4.320/64;

II – R\$ 406.867,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais) à conta de excesso de arrecadação na fonte 00, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 1.045 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.051	3.1.90.10-00	1.600,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-00	260.000,00
3001.101220202.053	3.1.90.39-06	4.532,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-00	111.773,53
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	20.642,56
3001.101220202.054	3.3.90.36-00	1.393,47
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	1.313,04
3001.101220202.054	3.3.90.39-00	300,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	22.234,18
3001.101220202.054	4.4.90.52-00	31.800,00
TOTAL		455.588,78